



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 74/94

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR "

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos reais).

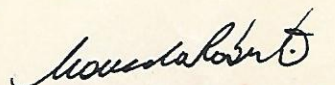
ARTIGO 2º - Como recurso à abertura do crédito citado no " art.1º ficam parcialmente, anuladas as dotações:

0307021.1 - 4110 - Obras e Instalações	5.000,00
0316097.1 - 4110 - Obras e Instalações	5.000,00
0848247.1 - 4110 - Obras e Instalações	3.000,00
1057316.1 - 4110 - Obras e Instalações	5.000,00
1375428.1 - 4110 - Obras e Instalações	50.000,00
1376449.1 - 4110 - Obras e Instalações	80.000,00
1688532.1 - 4110 - Obras e Instalações	10.000,00
0308032.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
1688534.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0418112.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0522137.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0847239.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.08.94.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 16 de setembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal